PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 289/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIDNEY VIEIRA SARAIVA, responsável pelo imóvel situado à RUA NOEMIA CAVALCA BASTOS, Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240808039000, Quadra M , Lote 39, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 288/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ BENTO , responsável pelo imóvel situado à RUA NOEMIA CAVALCA BASTOS, Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240808038000, QuadraM , Lote 38, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 287/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL ALVES BATISTA NETO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240806005000, Quadra O , Lote 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 284/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVA SÃO BENEDITO URB E DES LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NOEMIA CAVALCA BASTOS , Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240807005000, Quadra N , Lote 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 283/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDSON NUNES PINTO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240807031000, Quadra N , Lote 31, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 282/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FERNANDO AUGUSTO MAKSOUD, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240807040000, Quadra N , Lote 40, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 281/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VARGAS & ANTONIO CONSTRUTORA LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA GRECIA, Nº S/Nº, Bairro: PASIN, inscrito nesse Município sob a sigla NE351505003000, Quadra 17 , Lote 29E30, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.174,77 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 286/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MASATO YAMADA E OUTROS, responsável pelo imóvel situado à RUA ELOY CHAVES, Nº 219, Bairro: TABAÚ, inscrito nesse Município sob a sigla NE111409049002, Quadra , Lote , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.435,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 285/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MASATO YAMADA E OUTROS, responsável pelo imóvel situado à RUA ELOY CHAVES, Nº 219, Bairro: TABAÚ, inscrito nesse Município sob a sigla NE111409049001, Quadra , Lote , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.435,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.205.718/0001-73, para apurar recusa em assinar a Ata de Registro de Preços nº 282/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 076/2025, Processo administrativo nº 11.360/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.
Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Marcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira – SMSP

II - Membros
a) Milton Monteiro - SMA/DLC
b) Danilo Cesar Antonio Santos - SMA/DLC
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.067, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 005/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 996, de 04 de julho de 2024, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, nos termos do memorando n° 41.126/2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2025.
Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 41126.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.063, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 09 de agosto de 2025, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 40968.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 291/25 – RECONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º § único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LPX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado à RUA ANTONIO MARCONDES DO AMARAL, Nº S/N° Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210402009000, Lote 52, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta publicação, efetue a RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 913,71 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 290/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LPX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado à RUA ANTONIO MARCONDES DO AMARAL, Nº S/Nº, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210402009000, Quadra , Lote 52, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 913,71 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.066, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 003/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 991, de 01 de maio de 2024, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, nos termos do memorando n° 41.126/2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 41126.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

286º ADRIANA MAGALHAES SOARES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/09/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.069, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 008/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.013, de 14 de novembro de 2024, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, nos termos do memorando n° 41.126/2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2025.

SMA/tlm/memo 41126.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.065, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 001/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 989, de 16 de agosto de 2024, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, nos termos do memorando n° 41.126/2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 41126.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.064, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 26 de julho de 2025, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 40970.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.068, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 007/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 998, de 04 de julho de 2024, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, nos termos do memorando n° 41.126/2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2025.
SMA/tlm/memo 41126.2025

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Pindamonhangaba, 04 de setembro de 2025.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"7ª Reunião Ordinária de 2025"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
- Loteamento Fazenda Santa Isabel;
- II Fórum Interconselhos;
- FUNDEMA- Status das atividades e Conselho Gestor;
- Status report das atividades em curso (PMMAC e Plano de Saneamento Rural);
- Programa Conservador da Natureza
- Informes gerais.

Data: 16/09/2025 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: exclusivamente *online*

Link da videochamada: meet.google.com/dpa-daap-nsy

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA - SINTEE

ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as Professoras e todos os Professores e Auxiliares associados, na base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Pindamonhangaba - SINTEE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.192.010/0001-15, sito à Rua Manoel Cembranelli, 489, Quadra Coberta, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.422-200, para a Assembleia Geral que se realizará no dia 16 de setembro de 2025, às 16 horas, na Rua Tiradentes, 101, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.420-160, em primeira convocação, cuja deliberação será tomada por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados quites com suas obrigações estatutárias, em segunda convocação, cuja deliberação será tomada por maioria de votos dos associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do Estatuto Social. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Análise e deliberação sobre a desfiliação do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Pindamonhangaba - SINTEE da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo – FETEE-SP, CNPJ nº 62.197.082/0001-63; B) Análise e deliberação sobre a filiação do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Pindamonhangaba - SINTEE à Federação dos Professores do Estado de São Paulo – FEPESP, CNPJ nº 59.391.227/0001-58 e C) Análise e deliberação sobre a filiação do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Pindamonhangaba - SINTEE à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, CNPJ 09.328.728/0001-11. Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2025. Jeferson Campos, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.768, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Cultural com MDPM PROMOÇÕES ARTISTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA para realização do evento "1º PINDA RODEIO FEST 2025" no Município de Pindamonhangaba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Cultural nº 01/2025, referente à realização do evento "PINDA RODEIO FEST 2025:

I- Evandro Domingos da Silva, matrícula nº 777600, Chefe de Divisão de Eventos
II- Suelen Vitória da Costa Junqueira, matrícula nº 851394, Assessora

Art. 2º São atribuições dos agentes designados:
I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Cooperação;
II – realizar vistorias técnicas durante o evento;
III – validar o relatório final entregue pela entidade cooperada;
IV – reportar à Secretaria quaisquer irregularidades ou intercorrências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Costa
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de agosto de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 4239/6/2025